

destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA

Marianna Lyra da Rocha Santos, Secretária Municipal de Educação, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110113/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110113/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Raimundo Nonato Sobrinho, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflegia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sr. Raimundo Nonato Sobrinho, portador do RG nº 119906-9 (SSP/PI) e do CPF nº 446.900.023-04, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110113/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110113/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Travessa Hermes da Fonseca, nº 09, Bairro São Raimundo, Cep: 65.665-000, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflegia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110115/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110115/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Joana Darc de Sousa, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar e Direitos, no Município de São João dos Patos/MA. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflegia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sr. (a) Joana Darc de Sousa, portador do RG nº 228.742

(SSP/MA) e do CPF nº 105.718.683-04 (SSP/MA), têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110115/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01J/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110115/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 67, Centro, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do Conselho Tutelar e Direitos, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflegia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110106/2021. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 110106/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Raflegia Lima Sousa, portador do CPF sob nº 039.041.503-08, e o Sr. (a) Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, portador do RG nº 175.161 e do CPF nº 158.172.293-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 110106/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01F/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração do PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato nº 110106/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado na Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se para o funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializada em Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:** A alteração unilateral tem sua justificativa respaldada no inciso I, artigo 58, da Lei 8.666/93. A alteração consiste em submeter o contrato à possibilidade da prorrogação de prazo, conforme previsto no inciso II, artigo 57, da Lei 8.666/93, evitando assim, o retrabalho na elaboração de um novo Processo Administrativo, sempre que um prazo inicial chegue ao fim. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estar assim firmado, celebra o presente Termo Aditivo, para que gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 01 de julho de 2021. Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA. Géssyka Raflegia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social, CONTRATANTE.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110116/2021. 1º